



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 968/2015

Buritis/RO, 16 de setembro de 2015.

*“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BURITIENSE DE CULTURA ESPORTE E LASER e dá outras providências”.*

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

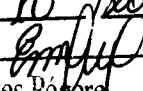
**LEI**


Artigo 1º - Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei Ordinária do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder legislativo, fica Declarada como de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO BURITIENSE DE CULTURA ESPORTE E LASER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.445.205/0001-50.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PUBLICADO NO MURAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013**

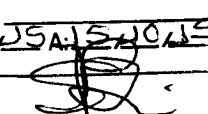
De: 16 / 09 / 2015  
A: 15 / 10 / 2015

  
Edwirges Pógere  
Diretora de Apoio Legislativa  
Portaria 005/2013

  
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM MURAL  
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013**

Publicação nº \_\_\_\_\_  
De: 16 / 09 / 2015  
Assinatura \_\_\_\_\_

  
Sílvia Barros Inácio  
Assessora Financeira  
Responsável pelas Publicações  
Port. 219/GAB/PMB/2014